



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 10
DE 20 DE MARÇO DE 2007

"Fica revogada a Lei nº 2.315, de 13 de setembro de 2005 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2410
De 20 de Março de 2007

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.315, de 13 de setembro de 2005, que dispõe sobre autorização para desapropriação de imóveis situados no Loteamento Nova Parateí, Bairro Lambari, no Município de Guararema, visando à construção de casas populares.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE MARÇO DE 2007


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA